



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0040895

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 24/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0016.0004574/2020-32 - SEI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda;

CNPJ: 04.198.254/0001-17;

ENDEREÇO: SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-000;

REPRESENTANTE: Márcia Caetano da Silva, CPF: 698.295.511-72;

FONE: : (61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829;

E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud For Team All Apps, com a subscrição de aplicativos e serviços de implantação, suporte técnico e atualização da versão, por 36 (trinta e seis) meses, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí.

2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10.O cancelamento do registro

de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
REPRESENTANTE: Márcia Caetano da Silva, CPF 698.295.511-72.

APÊNDICE I LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda

CNPJ: 04.198.254/0001-17

ENDEREÇO: SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-000.

REPRESENTANTE: Márcia Caetano da Silva, **CPF:** 698.295.511-72

FONE: : (61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829

E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br

Item	Especificação	Qtd.	Serviço	Valor Unitário
1	Subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud For Team All Apps, com a subscrição de aplicativos e serviços de implantação, suporte técnico e atualização da versão, por 36 (trinta e seis) meses. Fabricante: Adobe. Período 36 (trinta e seis) meses.	10	Licença de uso	R\$ 11.553,19

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
REPRESENTANTE: Márcia Caetano da Silva, CPF 698.295.511-72.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PATRICIA MARTINS ABREU**, Técnico(a) Ministerial, em 01/12/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, Procuradora-Geral de Justiça, em 01/12/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CAETANO DA SILVA**, Usuário Externo, em 02/12/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seiapp1.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0040895** e o código CRC **FC4EE40C**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

OBJETO: Contratação de serviço de remoção de mobiliário existente e confecção e instalação de móveis, estofados e painéis nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Centro e da Zona Leste, nos seguintes ambientes: recepção térrea, sala de convivência, hall do elevador no 5a andar, recepção dos gabinetes no 5a andar, gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, sala de reunião da Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradorias Institucional, Administrativa e Jurídica e na sala do SQVT, com entrega e instalação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote I (28 itens) e Lote II (6 itens).

MODO DE DISPUTA: Aberto;

VALOR TOTAL: O valor total fixado para a futura contratação é de R\$ 165.411,85 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br;

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 03 de dezembro de 2020 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.

- Entrega das Propostas: a partir do dia 03/12/2020, às 09:00h (horário de Brasília)

- Abertura das Propostas: 15/12/2020, às 09:00h (horário de Brasília)

- Informações: pregoeiro@mppi.mp.br

DATA: 02 de dezembro de 2020.

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

5.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0016.0004574/2020-32-SEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: global

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe CreativeCloud For Team All Apps, com a subscrição de aplicativos e serviços de implantação, suporte técnico e atualização da versão, por 36 (trinta e seis) meses, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/09/2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/09/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2020

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/12/2020

DATA DA PROPOSTA: 27/11/2020

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda CNPJ: 04.198.254/0001-17 ENDEREÇO: SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. LeQuartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-000. REPRESENTANTE: Márcia Caetano da Silva, CPF: 698.295.511-72 FONE: (61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829 E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br				
Item	Especificação	Qtd.	Serviço	Valor Unitário
1	Subscrição de softwares da plataforma Adobe CreativeCloud For Team All Apps, com a subscrição de aplicativos e serviços de implantação, suporte técnico e atualização da versão, por 36 (trinta e seis) meses. Fabricante: Adobe. Período 36 (trinta e seis) meses.	10	Licença de uso	R \$ 11.553,19

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça.

5.4. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2019

a) Espécie: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 37/2019, firmado em 30 de NOVEMBRO de 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e o Sr. **LOURIVAL RIBEIRO SOARES**, inscrito no CPF nº 156.274.973-00.

b) Processo Administrativo: nº 4486/2020-28;

c) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Décima do Contrato nº 37/2019, onde a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) passa a ser de R\$ 1.073,13 (um mil setenta e três reais e treze centavos) de acordo com a variação ocorrida no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020 (01/07/2020). Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 12.877,56 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o prazo de 12 (doze) meses;

d) Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00796;